



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Processo UFSM nº 23081.020254/2018-24

Acordo de Cooperação Técnica que celebram a  
Universidade Federal de Santa Maria e a Universidade  
Federal Rural do Semi-Árido.

A **Universidade Federal de Santa Maria**, autarquia de ensino superior, vinculada ao Ministério da Educação, instituição dedicada ao ensino, pesquisa e extensão de serviços à comunidade, estabelecida na Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Av. Roraima 1000, Bairro Camobi, Santa Maria, RS, inscrita no CNPJ sob o n. 95.591,764/0001-05, doravante denominada simplesmente **UFSM**, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor, Prof. **Paulo Afonso Burmann**, e a **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.529.265/0001-40, estabelecida na Av. Francisco Mota 572, bairro Costa e Silva, na cidade de Mossoró (RN), CEP: 59.625-900, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor, Sr. **José de Arimatéa de Matos**, de ora em diante denominada **UFERSA**, resolvem firmar o presente Acordo, respeitando a Lei 8.666/93 e a Lei 12.772/2012 objetivando cooperação mútua, pelo qual se propõe a:

**Cláusula Primeira - Objeto**

O presente Acordo tem como objeto a conjugação de esforços entre a **UFSM** e **UFERSA** para propiciar a participação da docente Clandia Maffini Gomes, Professora Associada II da **UFSM** e Bolsista de Produtividade do CNPQ do PPGA, no Programa de Pós-Graduação em Administração na **UFERSA**.

**Cláusula Segunda – Obrigações**

Respeitada a legislação pertinente, compete:

**I – À UFERSA:**

- a) Custeio das despesas de deslocamento e hospedagem, em razão de missão de trabalho da docente Clandia Maffini Gomes da **UFSM** para realizar atividades de docência e orientação na **UFERSA**;

**II – À UFSM:**

- a) Autorização para viabilizar a missão de trabalho da docente Clandia Maffini Gomes, Professora Associada II da **UFSM** e Bolsista de Produtividade do CNPQ, para realizar atividades de docência e de orientação no Programa de Pós-Graduação em Administração, na **UFERSA**. A carga horaria a ser autorizada deverá ser homologada pelo colegiado do Departamento de Ciências Administrativas na razão de até 60 horas anuais (equivalente a 4 créditos), sem prejuízo dos encargos didáticos da docente na **UFSM**

**Cláusula Terceira – Disposições Gerais**

Para execução do presente Acordo, os partícipes poderão definir, mediante instrumentos próprios, as ações, implicações de ordem financeira, prazos,

*M* *32*



recursos físicos e ou humanos, bem como quaisquer outros compromissos a serem assumidos.

**Cláusula Quarta – Vigência**

O presente **Acordo** terá duração de 4 anos e poderá ser rescindido por qualquer um dos partícipes, mediante aviso prévio de trinta dias, respeitados os compromissos assumidos.

**Cláusula Quinta – Publicação**

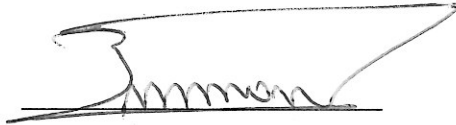
O extrato do presente Acordo será publicado pela **UFSM** no seu Boletim de Convênios, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**Cláusula Sexta – Foro**

Os partícipes, de comum acordo, preveem a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF) como instância para a resolução de eventuais conflitos entre as partes, na forma do artigo 18 do Anexo I do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010 do presente Convênio.

E, assim, justas e de acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que se produza seus legítimos efeitos.

Santa Maria, 30 de maio de 2018.



**Paulo Afonso Burmann**  
Reitor da **UFSM**



**José de Arimatéa de Matos**  
Reitor da **UFERSA**

**Testemunhas:**

---

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

**Acordo de Cooperação Técnica  
que celebram a Universidade  
Federal de Santa Maria e a  
Universidade Federal Rural do  
Semi-Árido.**

Plano de Estudo: Atividades a serem desenvolvidas na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)

**Objetivos:**

O presente Acordo tem como objeto a conjugação de esforços entre a **Universidade Federal de Santa Maria e Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)** para propiciar a participação da docente Cláudia Maffini Gomes, Professora Associada II da UFSM e Bolsista de Produtividade do CNPQ do PPGA, no Programa de Pós-Graduação em Administração na UFERSA.

**Justificativa:**

Com o desenvolvimento dessa proposta de cooperação interinstitucional, espera-se promover o aprofundamento das relações institucionais e de pesquisa entre os pesquisadores e entre as instituições supracitadas. A cooperação entre docentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Administração da UFSM visando auxiliar a criação do Programa de Pós-Graduação em Administração da UFERSA se constitui em uma ação de inserção social da UFSM em razão da nucleação de novos programas na região norte do país.

**Metas:**

Espera-se que a participação da docente Cláudia Maffini Gomes, auxilie na criação e desenvolvimento do Curso de Mestrado em Administração da UFERSA. As principais metas são:

M

33





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

- I) Ministrará 01 disciplina de 60 horas (04 créditos), de forma concentrada, por ano letivo no Programa de Pós-Graduação da UFRSA;
- II) Orientação de 01 aluno do Curso de Mestrado da UFRSA por ano.

**Resultados esperados:**

Espera-se que a participação da docente Cláudia Maffini Gomes auxilie na criação e desenvolvimento do Curso de Mestrado em Administração da UFRSA, propiciando a inserção e nucleação do novo programa e estimulando o desenvolvimento regional da área de administração em uma região carente de formação em nível stricto sensu na área de administração.

Santa Maria, 30 de maio de 2018.



**Paulo Afonso Burmann**

Reitor da UFSM



**José de Arimatéa de Matos**

Reitor da UFRSA